



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.701/98

Reajusta os Vencimentos, Salários e Proventos dos Servidores Públicos do Município de Canápolis - MG.

O Povo do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e em seu nome sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Os Vencimentos correspondentes aos Símbolos de Vencimentos, Salários e Proventos, do Pessoal de Prefeitura Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, instituídos pelos anexos I, e II da Lei 1.581/96, de 30 de Maio de 1996, e os anexos III e IV, introduzidos pela Lei nº 1.562/96, de 12 de Janeiro de 1996, passam a ser os constantes dos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Parágrafo Único - O reajuste autorizado corresponde a 10% (Dez por cento), composto de 4% (quatro por cento) retroativos a 01 de Maio do corrente e 6% (seis por cento) a partir de 01 de Junho, também do corrente.

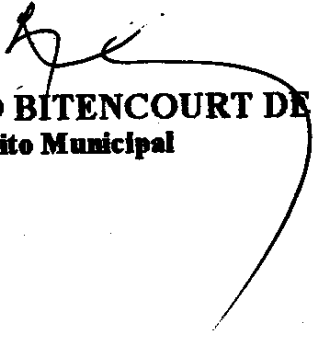
Art. 2º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o Salário do Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal de Canápolis, de que trata a Lei nº 1.581/96, de 30 de Maio de 1996, fixando o Abono Família em R\$ 9,43 (Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

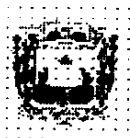
Parágrafo Primeiro - O reajuste autorizado neste Artigo, dar-se-á na mesma forma do Parágrafo Único do Artigo 1º.

Parágrafo Segundo - O Abono Família do Parágrafo anterior, em 01 Junho do corrente passa a ser de R\$ 9,98 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 3º - Mando, portanto, a todas autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como se contém.

P.M. de Canápolis - MG., 05 de Junho de 1998


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.701/98 - DE 05 DE JUNHO DE 1998

ANEXO I

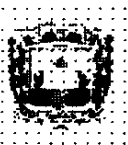
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EM COMISSÃO	
	1 - GRUPO DE DIREÇÃO	NÍVEL	VALOR
08	- SECRETÁRIO MUNICIPAL.....	SC-01	R\$ 1.622,87
01	- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.....	SC-01	R\$ 1.622,87
	2 - GRUPO DE COORDENAÇÃO		
20	- SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO..	SC-02	R\$ 653,74
05	- DIRETOR ESCOLAR.....	SC-02	R\$ 653,74
20	- SUPERVISOR DE DIVISÃO.....	SC-04	R\$ 384,97
	3 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
01	- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.....	SC-04	R\$ 384,97
05	- ASSESSOR EDUCACIONAL.....	SC-04	R\$ 384,97
03	- ASSESSOR ADMINISTRATIVO.....	SC-04	R\$ 384,97
03	- ASSESSOR TECNICO.....	SC-05	R\$ 284,81
03	- SECRETÁRIO EXECUTIVO.....	SC-05	R\$ 284,81
05	- ASSESSOR AUXILIAR.....	SC-06	R\$ 213,42

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Março, 304. Centro - Canápolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.701/98 - DE 05 DE JUNHO DE 1998
ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EM COMISSÃO	
	1 - GRUPO DE DIREÇÃO	NÍVEL	VALOR
08	- SECRETÁRIO MUNICIPAL.....	SC-01	R\$ 1.716,51
01	- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.....	SC-01	R\$ 1.716,51
	2 - GRUPO DE COORDENAÇÃO		
20	- SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO..	SC-02	R\$ 691,46
05	- DIRETOR ESCOLAR.....	SC-02	R\$ 691,46
20	-SUPERVISOR DE DIVISÃO.....	SC-04	R\$ 407,19
	3 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
01	- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.....	SC-04	R\$ 407,19
05	- ASSESSOR EDUCACIONAL.....	SC-04	R\$ 407,19
03	- ASSESSOR ADMINISTRATIVO.....	SC-04	R\$ 407,19
03	- ASSESSOR TECNICO.....	SC-05	R\$ 301,24
03	- SECRETÁRIO EXECUTIVO.....	SC-05	R\$ 301,24
05	- ASSESSOR AUXILIAR.....	SC-06	R\$ 225,74

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Março, 304. Centro - Canápolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

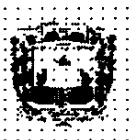
LEI Nº 1.701/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA I - CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
ADMINIS- TRATIVO I	1º GRAU DE ESCOLARI- DADE	AUX. DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVO	AUX. ADMINISTRATIVO	I	12	SV11 /SV25
			AUX. FISCALIZAÇÃO	I	05	SV11 /SV25
			TELEFONISTA	I	02	SV11 /SV25
			DESENHISTA	I	02	SV11 /SV25
ADMINIS- TRATIVO II	2º GRAU DE ESCOLARI- DADE	AGENTE DE ADMI- NISTRA- ÇÃO	AGENTE DE ADMINIST.	II	25	SV23 /SV37
			TEC. CONTABILIDADE	II	02	SV23 /SV37
			TEC. EM COMPUTAÇÃO	II	02	SV23 /SV37
			DESENHISTA	II	03	SV23 /SV37
			FISCAL	II	05	SV23 /SV37
			TÉC. AGRICOLA	II	02	SV23 /SV37
ADMINIS- TRATIVO III	CURSO SUPERIOR	SUPERIN- TENDEN- TE ADMI- NISTRATI- VO	ADVOGADO	IV	02	SV38 /SV52
			ENGENHEIRO CIVIL	IV	01	SV38 /SV52
			CONTADOR	IV	01	SV38 /SV52
			TÉC. ADMINISTRAÇÃO	IV	01	SV38 /SV52
			ENG. AGRONOMO	IV	01	SV38 /SV52
			ANALISTA DE SISTEMA	IV	01	SV38 /SV52

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Março, 304. Centro - Canápolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

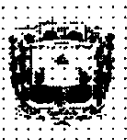
LEI N° 1.701/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA II - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
EDUCACIONAL I	ELEMENTAR	AUXILIAR DE ENSINO	AUX. DE ASSISTENTE DE ALUNOS	I	10	SV08 /SV22
			SERVENTE ESCOLAR	I	15	SV08 /SV22
			REGENTE DE CLASSE	I	05	SV11 /SV25
			AUXILIAR DE CRECHE	I	03	SV11 /SV25
EDUCACIONAL II	1º GRAU DE ESCOLARIDADE	ASSISTENTE DE ENSINO	AUXILIAR DE SECRETARIA	II	05	SV12 /SV26
			REGENTE DE CLASSE	II	03	SV12 /SV26
EDUCACIONAL III	2º GRAU DE ESCOLARIDADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ADMINISTRADOR DE CRECHE	II	03	SV23 /SV37
			SECRETARIO ESCOLAR	II	05	SV23 /SV37
			BIBLIOTECARIO	II	02	SV23 /SV37
			PROFESSOR	II	45	SV23 /SV37
EDUCACIONAL IV	CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SUPERVISOR	IV	10	SV38 /SV45
			ORIENTADOR	IV	05	SV38 /SV45
			INSPECTOR PSICOLÓGICO EDUCACIONAL	IV	03	SV38 /SV45

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.

ÚLTIMO BIVENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Março, 304. Centro - Canápolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.701/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA III - CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
SAÚDE I	NÍVEL ELEMENTAR MAIS EXPERIÊNCIA	AUXILIAR DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE	I	20	SV11 /SV25
			ATEND/CONSULTOR MED/ODONTOLÓGICO	I	10	SV11 /SV25
			AUXILIAR DE FISCALI- ZAÇÃO SANITÁRIA	I	10	SV11 /SV25
SAÚDE II	1º GRAU DE ESCOLA- RIDADE	AGENTE DE SERV. DE SAÚDE	AUX. DE ENFERMAGEM	I	06	SV12 /SV26
			AGENTE DE SAÚDE	I	05	SV12 /SV26
SAÚDE III	2º GRAU DE ESCOLA- RIDADE	ASSISTEN- TE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉC. EM HIG. DENTAL	II	04	SV23 /SV37
			TÉC. EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	II	02	SV23 /SV37
			TÉC. EM RADIOLIGIA	II	02	SV23 /SV37
			AGENTE DE SAÚDE	II	03	SV23 /SV37
			VIZITADOR SANITÁRIO	II	06	SV23/SV37
SAÚDE IV	CURSO SUPERIOR	ESPECIA- LISTA NA ÁREA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	IV	02	SV38 /SV52
			ODONTOLÓGO	IV	10	SV38 /SV52
			MÉDICO	IV	08	SV38 /SV52
			MÉD/ VETERINÁRIO	IV	01	SV38 /SV52
			PSICÓLOGO	IV	02	SV38 /SV52
			FARMAC/ BIOQUÍMICO	IV	02	SV38 /SV52
			ASSISTENTE SOCIAL	IV	02	SV38 /SV52
			FONOAUDIOLOGO	IV	03	SV38 /SV52
			ENFERMEIRO PADRÃO	IV	03	SV38 /SV52

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.

ÚLTIMO BIENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Março, 304. Centro - Canápolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1701/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

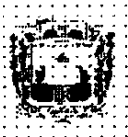
TABELA IV - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
O P E R A C I O N A L I	NÍVEL DE ESCOLARI- DADE ELEMENTAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTÍNUO	I	05	SV01 /SV15
			AUX. DE SERVIÇO	I	25	SV08 /SV22
			JARDINEIRO	II	05	SV08 /SV22
			OPERARIO	II	120	SV08 /SV22
			LAVADOR	II	02	SV12 /SV26
			AUX. MECÂNICO	II	03	SV12 /SV26
			VIGILANTE	III	15	SV12 /SV26
			AUX. LIMP. PÚBLICA	III	20	SV12 /SV26
			CARPINTEIRO	IV	02	SV15 /SV29
			ELETRICISTA DE MAQ. E AUTOS	IV	02	SV15 /SV29
			ELETRICISTA DE EDIFICAÇÃO	IV	04	SV15 /SV29
			SOLDADOR	IV	03	SV15 /SV29
			BORRACHEIRO	IV	02	SV15 /SV29
			ENCANADOR	IV	03	SV15 /SV29
			TRATORISTA	IV	03	SV15 /SV29
			MOTORISTA	IV	19	SV15 /SV29
			PEDEIREIRO	IV	30	SV15 /SV29
			MECÂNICO	IV	02	SV15 /SV29
			OPER. MAQUINAS	IV	05	SV15 /SV29
			AGENTE FUNERÁRIO	IV	03	SV15 /SV29
			MOTORISTA	VI	06	SV18 /SV32
			MESTRE DE OBRAS	VII	01	SV31 /SV45
			MECANICO PADRAO	VII	01	SV31 /SV45

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Março, 304. Centro - Canápolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.701/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998
ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO EM COMISSÃO	VALOR EM R\$
SC - 01	R\$ 1.622.87
SC - 02	R\$ 653.74
SC - 04	R\$ 384.97
SC - 1	R\$ 284.81
SC	R\$ 213.42

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

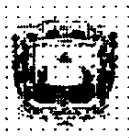
LEI Nº 1.701/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO EM COMISSÃO	VALOR EM R\$
SC - 01	R\$ 1.716,51
SC - 02	R\$ 691,46
SC - 04	R\$ 407,19
SC - 05	R\$ 301,24
SC - 06.....	R\$ 225,74

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

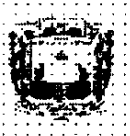
LEI Nº 1701/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998 ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

C A R G O S		C A R G O S	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$
SV - 01	142,52	SV - 27	482,58
SV - 02	154,84	SV - 28	506,67
SV - 03	157,08	SV - 29	532,06
SV - 04	164,94	SV - 30	558,63
SV - 05	172,65	SV - 31	600,02
SV - 06	173,05	SV - 32	615,92
SV - 07	181,16	SV - 33	646,68
SV - 08	184,36	SV - 34	679,01
SV - 09	201,62	SV - 35	713,30
SV - 10	210,54	SV - 36	721,42
SV - 11	211,28	SV - 37	756,83
SV - 12	245,85	SV - 38	866,84
SV - 13	250,37	SV - 39	916,41
SV - 14	255,45	SV - 40	961,38
SV - 15	268,89	SV - 41	1.000,20
SV - 16	282,16	SV - 42	1.053,60
SV - 17	296,24	SV - 43	1.106,30
SV - 18	311,22	SV - 44	1.140,73
SV - 19	326,60	SV - 45	1.230,77
SV - 20	342,94	SV - 46	1.280,72
SV - 21	360,10	SV - 47	1.344,74
SV - 22	368,11	SV - 48	1.411,95
SV - 23	407,19	SV - 49	1.482,55
SV - 24	416,88	SV - 50	1.556,70
SV - 25	437,70	SV - 51	1.634,52
SV - 26	464,55	SV - 52	1.716,51

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Março, 304. Centro - Canápolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1701/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998
ANEXO IV- TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

C A R G O S		C A R G O S	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$
SV - 01	134,75	SV - 27	456.25
SV - 02	146,39	SV - 28	479.03
SV - 03	148.51	SV - 29	503.03
SV - 04	155.93 ✓	SV - 30	528.16 -
SV - 05	163.23	SV - 31	567.28
SV - 06	163.61	SV - 32	582.31
SV - 07	171.28	SV - 33	611.40
SV - 08	174.30 -	SV - 34	641.97
SV - 09	190.61	SV - 35	674.10
SV - 10	199.06	SV - 36	682.07
SV - 11	199.76	SV - 37	715.55
SV - 12	232.44	SV - 38	819.56
SV - 13	236.71	SV - 39	866.42
SV - 14	241.51	SV - 40	908.93
SV - 15	254.21	SV - 41	945.66
SV - 16	266.77	SV - 42	996.13
SV - 17	280.08	SV - 43	1.045.95
SV - 18	294.23	SV - 44	1.078.51
SV - 19	308.78	SV - 45	1.163.63
SV - 20	324.23	SV - 46	1.210.86
SV - 21	340.46	SV - 47	1.271.38
SV - 22	348.02	SV - 48	1.334.93
SV - 23	384.97	SV - 49	1.401.68
SV - 24	394.13	SV - 50	1.471.78
SV - 25	413.82	SV - 51	1.545.35
SV - 26	439.21	SV - 52	1.622.87

CANÁPOLIS-MG, 05 DE JUNHO DE 1998.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Março, 304. Centro - Canápolis - Minas Gerais